

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2023**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 27	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devreão enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de fevereiro de 2023 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 27	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) deverão realizar o envio da conciliação bancária mês janeiro de 2023 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.

GEPAM, 26 de Março de 2023.

